

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 4-76

Fixa a verba de representação do Presidente da Câmara para o próximo quadriênio.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

Art. 1º - A verba de representação mensal do Presidente da Câmara Municipal para o quadriênio 1977-1980, fica assim fixada:

Ano de 1977..... Cr\$2.000,00
Ano de 1978..... Cr\$2.500,00
Ano de 1979..... Cr\$3.000,00
Ano de 1980..... Cr\$3.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, no ano de 1977, correrão por conta de verba própria do orçamento, que será suplementada oportunamente, e nos demais exercícios por conta de verbas próprias e suficientes que ficarão consignadas nos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1976.-

Vereador Caio Mário Jacintho da Silva.-